

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36 Disponibilização: 27/02/2020

Publicação: 21/02/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 24.811, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da Convocação para o Serviço Ativo dos Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, os integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária e por conveniência do serviço, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o que preconiza o art. 5° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto n° 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, abaixo relacionados:
  - I CTPM II Unidade Escolar Jaci-Paraná:
- a) 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148175, CIRSO GOMES VALIM:
- b) 2° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148109, COSME FÉLIX SANTIAGO;
- c) 2° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148110, FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES;
- d) Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148112, GERSON CAMILO FERREIRA;
- e) 3° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148180, RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA; e
- f) 1° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300149033, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA:
  - II CTPM III Unidade Escolar Ariquemes:
- a) 3° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148178, EDNEY ARRUDA CORREA:
- b) 2° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148114, IVO DENARDI DE OLIVEIRA;
- c) 2° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148116, JEAN CARLOS DE OLIVEIRA;

- d) 1° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148181, JOSÉ FERREIRA DA SILVA;
- e) 2° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 30148119, JÚLIO ALVES MACHADO; e
- f) 2° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148128, NELSON DOS PRAZERES IZIDRO;
  - III CTPM IV Unidade Escolar Ji-Paraná:
- a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148117, JOÃO BOSCO DE ALENCAR;
  - IV CTPM VII Unidade Escolar Porto Velho:
- a) 1° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148176, CLEUSON HOZANA SILVA:
  - V 5° Batalhão da Polícia Militar:
- a) 3° Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300148183, LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA.
- § 1° Para o período de permanência do convênio, será observado o limite de idade do militar para a permanência na Reserva Remunerada.
- § 2° O tempo em que o militar permanecer na atividade, não será computado como tempo de serviço e nem produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, ao qual está vinculado.
- Art. 2° Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades conforme o estabelecido nos incisos de I a V do art. 1°, nos termos do § 1° do art. 4° da Lei n° 1.053, de 2002, concomitante com a proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 15 de fevereiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2020, 132° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/02/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **10057981** e o código CRC **0369173D**.